



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

## **Comissão de Constituição e Justiça**

Parecer n.º 30/2010

Sobre o Projeto de Lei n.º 22/2010-E.

Relator: Ver. João de Deus.

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra-identificada. A matéria institui a gratificação de difícil acesso à merendeiras, serventes e secretários de escolas municipais.

### **II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que é Constitucional e está de acordo com a Legislação Municipal vigente.

### **III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. João de Deus

Relator



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

## **Comissão de Constituição e Justiça**

Parecer n.º 30/2010 - 2

### IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 22/2010-E, nos termos do Parecer do Relator, Ver. João de Deus.

Ver. Stefhann Stopp: voto favorável.

Ver. Vilson Dias: voto favorável.

Agudo, 23 de agosto de 2010.

Ver. Valério Trebien

Presidente

Ver. João de Deus

Ver. Vilson Dias

Vice-Presidente

Ver. Stefhann Stopp